

CASA MILITAR

PORTARIA CASMIL Nº 44, DE 01 DE JUNHO DE 2022

Nomeação de Militar Estadual

O CHEFE DA CASA MILITAR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 178-p, de 24 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial nº 13.214, de 31 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o MAJ PM RG 3588 SILVIO ARAUJO DA SILVA, matrícula 9192913-1, para responder pela Diretoria Operacional da Casa Militar em acumulação com a direção da Diretoria de Gestão de Pessoas para exercício das funções e tomada de decisões, respeitando a hierarquia e decisões protocolares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar do dia 01 de junho de 2022.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA NEGREIROS - CEL PM R4

ESTADO DO ACRE
CASA MILITAR

PORTARIA CASMIL Nº 45, DE 01 DE JUNHO DE 2022

"Nomeação de Gestor e Fiscal de Contrato".

O CHEFE DA CASA MILITAR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 10.866, de 17 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 13.190, de 22 de dezembro de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO Nº 010/2022, celebrado entre a CASA MILITAR e a empresa MOVESA MÓVEIS PLANEJADOS LTDA, CNPJ nº 63.595.482/0001-90, com vigência até o dia 1 de junho de 2023, tendo como objeto a prestação de serviços de confecção, montagem e instalação de móveis planejados confeccionados em MDF, conforme condições e especificações contidas no termo contratual:

I - Gestor titular: Matheus Gouveia de Assis - Matrícula: 9589759-1;

II - Gestor substituto: Alan Marques de Souza - Matrícula: 53139-1;

III - Fiscal titular: CB Diego Soares do Nascimento - Matrícula: 9294821-1;

IV - Fiscal substituto: Moisés Bezerra de Moraes - Matrícula: 913996613-13.

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes;

§1º Na hipótese de haver prorrogação contratual, as competências dos gestores e fiscais designados serão mantidas, ressalvados os casos de dispensa ou exoneração com nomeação de novos gestores e fiscais;

§2º O gestor e o fiscal substitutos atuarão nas ausências eventuais e nos impedimentos legais dos titulares;

§3º Responsabilizam-se os gestores dos contratos pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete aos servidores designados como gestores dos contratos, de que trata esta Portaria, gerenciar os aludidos Contratos até o término de sua vigência. Os gestores acima designados respondem pelo exercício das atribuições a eles confiadas.

Art. 4º Compete aos servidores designados como fiscais dos contratos em comento fiscalizar a execução dos mesmos, relatando aos gestores os incidentes contratuais que porventura venham a ocorrer, para que sejam tomadas as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a eles inerentes. Respondem os fiscais pelo exercício das atribuições a eles confiadas.

Art. 5º As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos fiscais dos contratos e apresentarem riscos potenciais de prejuízos à Administração deverão ser levadas ao gestor, e deste, caso ultrapassem suas competências, encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Augusto da Silva Negreiros - CEL PM R4
Respondendo pela Chefia da Casa Militar

ESTADO DO ACRE
CASA MILITAR

PROCESSO SEI Nº 0447.012568.00005/2022-99

PROCESSO Nº 001/2022/CASMIL

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS - SRP Nº 124/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 003/2022

CONTRATO Nº 011/2022

PARTES: CASA MILITAR (Contratante) e a empresa DINASTIA VIAGENS E TURISMO LTDA EPP (Contratada).

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para, sob demanda, prestar serviços de agenciamento de viagens, especializada em emissão de passagens aéreas nacionais, internacionais e intermunicipais, compreendendo serviços de reservas, marcação, cancelamento, remarcação, emissão e entrega de bilhetes eletrônicos de passagens aéreas (e-ticket) ou de ordens de passagens, com o respectivo "código localizador" e seguro de viagem para passagens aéreas internacionais, destinados a atender às demandas da Casa Militar.

DO VALOR: O valor total da despesa para execução do presente contrato de prestação de serviços de agenciamento de viagens, especializada em emissão de passagens aéreas é de R\$ 500.002,17 (quinhentos mil dois reais e dezessete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 447.001.06122142142850000; Elemento de Despesa: 33.90.39.00; Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios) 200 (Convênios).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A contratação proveniente deste Processo de Despesa Pública terá vigência de 12 (doze) meses, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, até o limite de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura, desde que devidamente justificado e previamente autorizado pela autoridade competente.

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2022.

SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante, o senhor Carlos Augusto da Silva Negreiros - CEL PM R4, e pela Contratada, o senhor Leandro Rossy de Carvalho, proprietário da empresa Dinastia Viagens e Turismo LTDA EPP.

ESTADO DO ACRE
CASA MILITAR

Processo nº 0819.012876.00003/2022-22

PROCESSO Nº 003/2022/CASMIL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições e para que se produzam os efeitos legais necessários em sua plenitude, HOMOLOGA todos os atos praticados pelo Pregoeiro, o senhor Francisco Inácio, e sua equipe de apoio, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de intermediação, implantação, operação e gerenciamento